



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR  
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

# RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

## PERÍODO DE ABRIL A JUNHO - 2023

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

**2º TRIMESTRE - 2023**

## ÍNDICE

**1º - INFORMAÇÃO**

**2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO**

**3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**

**4º - RESULTADO DO CONTROLE**

**5º - CONCLUSÃO**

**1 – INFORMAÇÕES**

**PRESIDENTE: EDILVAN DOS REIS SANTOS**

**Período do Exame: 03/04/2023 A 30/06/2023**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR  
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

## **II – INTRODUÇÃO**

**Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Pedrinhas, relativo ao período de em 03/04/2023 A 30/06/2023, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.**

## **III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.**

**Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.**

- **Constituição Federal e Constituição Estadual;**
- **Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;**
- **Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores 23 de – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;**
- **Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providencias;**
- **Lei Municipal nº 195 de 05 de agosto de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 – LDO;**
- **Lei Municipal nº 209 de 26 de dezembro de 2022 – Estima receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro 2023 – LOA;**
- **Lei Municipal nº 210 de 29 dezembro 2021 (quadriênio 2022/2025) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA;**
- **Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;**
- **Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂSA LEGISLATIVA VEREADOR  
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- **Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;**
- **Conferência de cálculo;**
- **Exame de processos de despesas;**
- **Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;**
- **Exame nos controles do material permanente;**
- **Exame nos controles do material de consumo;**
- **Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;**
- **Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;**

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 03/04/2023 A 30/06/2023 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- **Orçamento inicial e suas alterações;**
- **Execução Orçamentária e Financeira;**
- **Contabilidade;**
- **Obras e Reformas;**
- **Licitações e Contratos;**
- **Inexigibilidade;**
- **Restos a pagar.**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂSA LEGISLATIVA VEREADOR  
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

#### **IV – AUDITORIA FIANNCIARIA:**

**O Repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas, e Receita Extra Orçamentária teve uma arrecadação do SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023, no valor de R\$ 449.844,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) se encontram demonstrado abaixo:**

#### **RECEITAS/REPASSE/EXTRA**

<b>RECEITAS</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>REPASSE DO EXECUTIVO</b>	<b>122.608,86</b>	<b>122.608,86</b>	<b>122.608,86</b>	<b>367.826,58</b>
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>27.282,19</b>	<b>28.519,76</b>	<b>26.215,47</b>	<b>82.017,42</b>
<b>TOTAL</b>	<b>149.891,05</b>	<b>151.128,62</b>	<b>148.824,33</b>	<b>449.844,00</b>

**Em junho de 2023, não teve repasse para PMP de R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxx) referente duodécimo de 2022 e ficou em caixa (BANCO) um saldo de R\$ 59.506,37 ( cinquenta e nove mil e quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos);**

**As despesas Orçamentárias e Extra Orçamentária no SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023, foram na ordem de R\$ 436.873,60 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos) conforme quadro abaixo:**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂSA LEGISLATIVA VEREADOR  
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

## **DESPESAS ORÇAMENTÁRIA/EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

<b>DESPESA</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>108.080,84</b>	<b>144.979,07</b>	<b>101.796,47</b>	<b>354.856,38</b>
<b>DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>27.282,19</b>	<b>28.519,76</b>	<b>26.215,47</b>	<b>82.017,42</b>
<b>TOTAL</b>	<b>135.363,03</b>	<b>173.498,83</b>	<b>128.011,94</b>	<b>436.873,80</b>

### **V - CONTABILIDADE**

**Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.**

### **VI - CONCURSO PÚBLICO**

**Durante o segundo trimestre de 2023, não foi realizado nenhum concurso público.**

### **VII - OBRAS E / OU REFORMAS**

**Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no segundo trimestre de 2023 reformas na sede do Poder Legislativo**

### **CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS**

#### **DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

**Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR  
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

## **PROCESSOS LICITATÓRIOS:**

**No período de 03/04/2023 A 30/06/2023, houve inexigibilidades, e contratos;**

## **VIII – AUDITORIA PATRIMONIAL /INVENTÁRIO**

### **BENS MÓVEIS**

**Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023, estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.**

### ALMOXARIFADO

**O Almojarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.**

**Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR  
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

## **IX – AUDITORIA ADMINISTRATIVA**

### **REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL**

**O Repasse Mensal efetuado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas de acordo com a Emenda Constitucional nº25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle de Remuneração de Prefeitos, Vices - Prefeitos e Vereadores**

### **X - CONCLUSÃO**

**Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da *Câmara Municipal de Pedrinhas*, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.**

**Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.**

### **XI – PARECER**

**Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários e administração**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR  
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

**patrimonial do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentam-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa pela Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.**

**Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, 30 de junho de 2023.**

*Michelly Karine da Silva*

**MICHELLY KARINE DA SILVA**

**CONTROLE INTERNO**

**CPF – 021.915.145-88**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂSA LEGISLATIVA VEREADOR  
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

## CERTIDÃO

**Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao segundo trimestre de 2023, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.**

**Pedrinhas (Se), 30 de junho de 2023.**

*Michelly Karine da Silva*

**MICHELLY KARINE DA SILVA**

**CONTROLE INTERNO**

**CPF – 021.915.145-88**